



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## INDICAÇÃO Nº 328/2021

### **SOLICITA DO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE MELHORAR A SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DA RODOVIA MUNICIPAL MANOEL FERNANDES, LOCAL ONDE FORAM INSTALADOS DISPOSITIVOS REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADAS).**

Indicamos à Mesa, nos termos regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência, determine ao Departamento Municipal de Trânsito, que proceda melhorias na sinalização viária horizontal da Rodovia Municipal Manoel Fernandes, local onde foram recentemente instalados por determinação judicial, dispositivos redutores de velocidade (Lombadas).

A presente solicitação se faz necessária, face às constantes reclamações que temos recebido de muitos munícipes. Eles alegam que durante o período noturno há uma grande dificuldade em visualizar as lombadas que foram instaladas, fato que tem gerado algumas manobras bruscas de frenagem, que além de danificar os veículos podem dar causa a sérios acidentes de trânsito.

O Art 80, § 1º do CTB, prevê que: "A sinalização será colocada em posição e condições que a tornem perfeitamente visível e legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito, conforme normas e especificações do CONTRAN".

Estive no local e pude constatar que a sinalização vertical da via (placas de advertência) está correta e cumpre o seu papel, porém, a sinalização horizontal fica a desejar, não é de boa qualidade e deve sim receber melhorias (conforme fotos anexas).

A sinalização horizontal é aquela disposta sobre o pavimento de uma rodovia com o objetivo de controlar, advertir, orientar e informar o condutor sobre a situação da rodovia da qual e trafega.

Segundo o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) uma demarcação viária horizontal precisa ser visualizada a uma distância segura, para que haja tempo de interpretar e agir em tempo hábil, isto é, a visibilidade e legibilidade são fatores que caracterizam a via como segura.

Neste caso sugiro que a sinalização horizontal do local seja refeita com uma pintura refletiva o que contribuiria significativamente para que os motorista tenham uma melhor visibilidade quanto a existência das Ondulações Transversais (Lombadas).





# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

A Retro Refletividade é um fenômeno que acontece nas sinalizações horizontais e corresponde as demarcações viárias e está ligada diretamente a quantidade de luz que é direcionada para a fonte de iluminação, ou seja, é quando a luminosidade retorna para o condutor depois que a luz do veículo atinge a marcações no pavimento ou placas.

Durante a noite esse fenômeno é indispensável para o sucesso da sinalização e segurança de todos os usuários, pois muitas das vezes ela é a única forma de comunicação entre o motorista e a via, da qual só é visualizada e compreendida quando é retro refletiva.

Diante do exposto, e considerando a importância do assunto em questão, pedimos que sejam tomadas as mais urgentes providências cabíveis, visando dar solução ao problema ora apresentado.

**SALA DAS SESSÕES**, em 26 de agosto de 2021.

**GERSON ALVES**  
**Vereador - PTB**





# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 3



INDICACÃO Nº 328/2021 - Protocolo nº 1027/2021 recebido em 26/08/2021 às 14:54:27. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Geilson Alves de Souza. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.assis.sp.leg.br/confirmit\\_assinatura](https://sapi.assis.sp.leg.br/confirmit_assinatura) e informe o código 5D09-1132-C695-7B93.







# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 4



INDICACÃO Nº 328/2021 - Protocolo nº 1027/2021 recebido em 26/08/2021 14:54:27 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Gerson Alves de Souza. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir> e informe o código 5D09-1132-C695-7B93.



